

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA - MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e gestão de licença de software para estruturação da plataforma e ferramenta necessária à implementação e execução do ensino à distância na ESCON e para a execução das atividades da ASCOM, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivas vezes nos limites dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as finalidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

1. LEGENDA DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

1.1. O art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº. 14.133/2021 considera matriz de riscos como sendo uma listagem dos possíveis **eventos supervenientes à assinatura do contrato**.

1.2. A etapa de análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados podem ser categorizados como riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação e os riscos da gestão contratual. A análise dos riscos referente à pretensa contratação é apresentada a seguir:

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
Baixo		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
Médio						
Alto						
Extremo						
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO					
	3 MÉDIO					
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Matriz de cálculo de risco, sendo **extremo: >15 a 20; alto: >8 a 12; médio: 3 a 6; baixo >1 a 2**

2. RISCOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO MATERIAL

Nº	RISCO	RESPONSÁVEL	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES DE MITIGAÇÃO
1	Atraso na disponibilização da licença	Contratada	Atraso na aquisição ou ativação junto ao fabricante	Descontinuidade das atividades da ESCON e ASCOM	3 (Média)	3 (Médio)	9 (Alto)	Estabelecer prazo máximo para ativação, prever sanções e acompanhamento da execução.
2	Disponibilização de licença incompatível com as especificações do TR	Administração	Contratação de plano diverso ou inferior ao exigido	Impossibilidade de utilização de funcionalidades essenciais	2 (Baixa)	4 (Alto)	8 (Alto)	Revisar especificações técnicas detalhadamente, envolver especialistas na área para validação técnica.
3	Alteração dos planos comerciais pelo fabricante	Administração / Fabricante	Atualização da política comercial do Elementor	Necessidade de adequação da contratação ou substituição do plano	3 (Média)	4 (Alto)	12 (Alto)	Garantir cláusulas contratuais sobre suporte técnico, exigir comprovação de capacidade técnica do fornecedor.
4	Interrupção do serviço por atraso na renovação da licença	Contratada	Falha no gerenciamento da assinatura	Indisponibilidade dos ambientes digitais	2 (Baixa)	3 (Médio)	6 (Médio)	Prever treinamentos completos no contrato, monitorar a qualidade dos treinamentos oferecidos.
5	Perda do histórico, configurações ou integrações durante a renovação	Contratada	Ativação em conta distinta da utilizada atualmente	Necessidade de reconfiguração dos ambientes digitais	2 (Baixa)	3 (Médio)	6 (Médio)	Prever acompanhamento técnico especializado durante a instalação, realizar testes antes de aceitar o serviço.

Nº	RISCO	RESPONSÁVEL	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES DE MITIGAÇÃO
6	Quantitativo contratado superior ou inferior à necessidade institucional	Administração	Planejamento inadequado	Sobrecusto ou insuficiência da solução	3 (Média)	2 (Baixo)	6 (Médio)	Estipular reajustes contratuais claros e realizar pesquisa de mercado para prever possíveis variações.
7	Suporte técnico insuficiente durante a vigência	Contratada/Fabricante	Limitações do plano contratado ou falha da intermediadora	Demora na solução de problemas	3 (Média)	4 (Alto)	12 (Alto)	Estabelecer mecanismos de monitoramento mais efetivos durante a entrega e instalação dos equipamentos, permitindo a detecção precoce de não conformidades.

RODRIGO LEWIS CHAVES

Assessor de Comunicação
Matrícula 990693

WENDELL RODRIGUES DA SILVA

Assessor-Chefe da Comunicação Social - ASCOM
Matrícula 602

FERNANDO SOARES GARCIA

Diretor-Geral da Escola Superior de Contas - ESCON
Matrícula 990300



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SANTANA COSTA, Assessor(a) I**, em 07/07/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEWIS CHAVES, Assessor(a) I**, em 07/07/2026, às 08:03, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SOARES GARCIA, Diretor-Geral da Escola Superior de Contas**, em 07/07/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEY LUIZ SANTANA, Analista**, em 08/07/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melquisedeque de Jesus Silva, Assessor(a) I**, em 08/07/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **1068680** e o código CRC **AE81ED95**.